



PARECER JURÍDICO

REQUERENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA-PB

EMENTA: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 01 DE 03 DE JUNHO DE 2024 QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADANIA DE MÃE D'ÁGUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO:

Trata-se de Parecer Jurídico a respeito do projeto de decreto legislativo 01 de 03 de Junho de 2024 que dispõe sobre a concessão do título de cidadania de Mãe D'água e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO:

O presente projeto reveste-se de interesse público e encontra-se em conformidade com a Constituição Federal, Estadual bem como com a Lei Orgânica deste município.

Quanto a competência o mesmo encontra-se em conformidade com o que estabelece o Art. 70, §2 do Regimento Interno desta casa.

O objeto do presente projeto é a concessão da honraria do título de cidadão mãedaguense ao Sr. Antônio Nominando Diniz Filho, pelos seus relevantes serviços prestados à sociedade mãedaguense.

De acordo com a lei orgânica do município de Mãe D'água, em seu art. 16:

Art. 16 Compete privativamente a Câmara municipal:

X – Conceder títulos e honrarias;

A concessão de tal título deve ocorrer em sessão solene, conforme dispõe o art. 47 do regimento interno desta casa, senão vejamos:

Art. 47 – As sessões da Câmara, serão:

III – Solene, as realizadas para grandes comemorações ou homenagens especiais;

De antemão, vale ressaltar, que este parecer jurídico não vincula o voto dos nobres membros da Casa Legislativa.

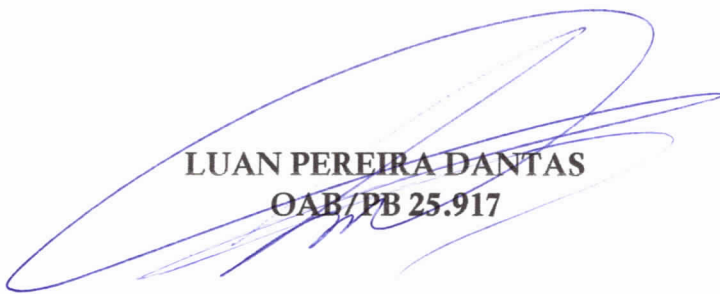
CONCLUSÃO:

Diante do exposto, entende-se que do projeto de decreto legislativo 01 de 03 de Junho de 2024 que dispõe sobre a concessão do título de cidadania de Mãe D'água e dá outras providências, apresentado a esta Casa está de acordo com Ordenamento Jurídico pátrio, não havendo irregularidade ou qualquer inconsistência jurídico-legal na sua propositura.

De antemão, vale ressaltar, que este parecer jurídico não vincula o voto dos nobres membros da Casa Legislativa.

É o parecer.

Mãe D'água-PB, 04 de Junho de 2024.



LUAN PEREIRA DANTAS
OAB/PB 25.917